



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PORTARIA Nº 062/2016.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso legal das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o que dispõe o contido no inciso I, art. 1º, da Resolução/TCE/AC nº 101, de 10 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixa a data limite de 23 de dezembro do corrente exercício, para a realização de despesas e pagamentos, assim como a emissão de cheques.

Art. 2º - Os casos estritamente necessários e de caráter inadiável, devem ser resolvidos com a prévia e expressa autorização da Presidência ou servidor por ela designado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Sala das Sessões Ver. Luiz Maciel da Costa, em 02 de dezembro de 2016.


Câmara Mun. de C. do Sul-AC
Rocilda de Castro Sales
Presidente